



LEI Nº 20/71

JULIO ROBERTO DE SANT'ANHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado no corrente exercício, por conta da rubrica orçamentária: 2. Gabinete do Prefeito- 3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES. 3 2 0 0 - Transferências Correntes - 3 2 1 5 7 1- Instituições Privadas, a "subvencionar" a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, com a importância de Cr\$-4.000,00, para atendimento de municipais sem condições financeiras.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus direitos retroagidos desde o dia 10 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de dezembro de 1.971.


 JULIO ROBERTO DE SANT'ANHA
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria desta Prefeitura com afixação nos lugares de costume, na data supra.


 JOÃO AZEITEIRO - SECRETARIO